



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 052065/2024-SES/DF**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052065/2024-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **ELSHADAY ENGENHARIA LTDA**, CUJO OBJETO É OBJETO A EXECUÇÃO DA (S) OBRA (S) DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO, SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA, DA UNIDADE ODONTOLÓGICA, QUEIMADOS, FISSURADOS E CENTRO CIRÚRGICO AMBULATORIAL DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - HRAN, SITUADO NA QD 01 - ÁREA ESPECIAL - SETOR MÉDICO HOSPITALAR - ASA NORTE - DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato pelo Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **ELSHADAY ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **03.374.268/0002-62**, denominada CONTRATADA, com sede no SIA Trecho 4 Lote 2000, Conjunto C, Bloco F, Sala 208 - Ed. Salvador Aversa, Brasília/DF, CEP: 71.200-040, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00112-00022304/2023-92, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 052065/2024-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto as prorrogações contratuais de prazo de vigência por mais 90 (noventa e oitenta) dias, com início em **20/02/2026** e término em **21/05/2026** e do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, com **02/11/2025** e término em **30/01/2026**, com base art. 57, inciso II, e §1º, da Lei n. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 141.517,19 (cento e quarenta e um mil quinhentos e dezessete reais e dezenove centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n.º 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS, RG nº 3732726 - SSP-PA, Usuário Externo**, em 03/11/2025, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 03/11/2025, às 19:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=186146949)
verificador= **186146949** código CRC= **5D2A883B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br